## INDICAÇÃO Nº 164/2025

O Vereador **GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NA SEDE PEDRO CANÁRIO E DISTRITOS".**

### JUSTIFICATIVA

A habitação é um direito fundamental e essencial para garantir condições dignas de vida para a população. A construção de moradias populares se faz necessária para atender às demandas de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida tendo impacto direto na redução do déficit habitacional.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 02 de abril de 2025.

**GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS**
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 00443/25
Em 02 de Abril de 2025
PROTOCOLISTA